



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern**  
**Conselho Universitário - Consuni**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – 59610-210 - Mossoró–RN

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)

## **Edital 19/2025- SC**

A Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Edital nº 10/2025 – SC, de 19 de maio de 2025, torna público o resultado das eleições realizadas em 1º de julho de 2025, destinadas à escolha de representantes das categorias Técnico Administrativo e Discente para os cargos de titular e suplente no Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

### **I – DO RESULTADO**

Art. 1º O resultado das eleições para o Conselho Universitário (Consuni), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), nas categorias Técnico Administrativo e Discente, para os cargos de titular e suplente, foi apurado por meio da totalização dos votos registrados no sistema SIGEleição, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 03/2019 – Consuni/Uern, apresentando-se da seguinte forma:

#### **a) Categoria Técnico Administrativo**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Número Absoluto</b>	<b>Número Relativo</b>
Marcos Derby de Sousa Lima	56	76,71%
Jorge Luiz Medeiros da Costa	17	23,29%

#### **b) Categoria Discente**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Número Absoluto</b>	<b>Número Relativo</b>
José Kelvin Leite Cândido	21	58,33%
João Vitor De Almeida Lima	13	36,11%
Clara Cauane Oliveira Silva	02	5,56%

§ 1º O termo “número absoluto” refere-se à quantidade total de votos obtidos.

§ 2º O termo “número relativo” refere-se ao percentual calculado com base no número de votos válidos na categoria.

## II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético com o resultado do processo eleitoral fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

## III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o calendário eleitoral estabelecido no Edital nº 10/2025 – SC, de 19 de maio de 2025, fica estabelecido o dia 4 de julho de 2025 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, exclusivamente por meio do correio eletrônico: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 2 de julho de 2025.

  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores